

**SÚMULA DO CONTEÚDO**

Definição das datas especiais durante o ano de 2017, considerando a Lei 9.816 de 18 de janeiro de 2010.

**ESCOPO LEGAL**

Mesa Permanente de Negociação do SUS-BH. Regimento publicado no dia 13 de maio de 2003, através da Portaria SMSA/SUS-BH nº 16/2003 e alterado no dia 26 de maio de 2012, através da Portaria SMSA/SUS-BH nº 009/20012.

**MOTIVAÇÃO**

Considerando:

- O artigo 6º da Lei 9.816 de 18 de janeiro de 2010 que define 10 (dez) dias por ano para os serviços de urgência e recebimento do abono por plantão em data especial;
- O artigo 22 da Lei 9.816 de 18 de janeiro de 2010 que define 5 (cinco) dias por ano para os demais serviços no âmbito do SUS da PBH e HOB para o recebimento do abono por plantão em data especial;
- Necessidade de definir estas datas especiais para 2017.

**PARTE RESOLUTIVA**

Resolve:

Definir que para os serviços de urgência serão considerados datas especiais: 01 (primeiro) de janeiro; 28 (vinte e oito) de fevereiro; 14 (quatorze) de abril; 01 (primeiro) de maio; 15 (quinze) de junho; 15 (quinze) de agosto; 07 (sete) de setembro; 24, 25 e 31 (vinte e quatro, vinte e cinco e trinta e um) de dezembro.

Para os demais serviços serão considerados datas especiais: 27 (vinte e sete) de fevereiro; 16 (dezesesseis) de junho; 14 (quatorze) de agosto; 08 (oito) de setembro e 13 (treze) de outubro.

A publicação das datas especiais ocorrerá somente após a publicação pelo executivo dos pontos facultativos.

**PARTE PROCEDIMENTAL**

Encaminhamentos:

Encaminhar para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para processamento, autorização e divulgação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

ASSINATURAS

*Cláudia Renata de Almeida*

*Fabiano Geraldo Moura*

*Ildeu Aparecido de Carvalho Alexandre*

*André Augusto da Costa*

*Daisy Aparecida Aguiar de*

*Ana Pitechoni*

*João Magalhães Moura*

*Marcelo Inácio de Almeida*